

Portaria N°. 01/2023- GS/SEMED

*Dispõe sobre o período do recesso dos Professores, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ipixuna do Pará.*

A **Secretária Municipal de Educação**, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas de acordo com o Decreto nº 003/2021, de 01 de Janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de assegurar os direitos garantidos pela Legislação Educacional vigente, Lei 239/2009- Artigo 71- que dispõe sobre o período de férias anuais do servidor do magistério I-Trinta (30) dias de férias e quinze(15) dias de recesso aos professores.

**CONSIDERANDO**, as atribuições do profissional do magistério previsto no anexo II da Lei 239/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Definir o período de recesso dos Professores em efetivo exercício da Docência, das Escolas Municipais no período de **02 a 16 de janeiro de 2023**.

**Art. 2º**- Aos professores que possui pendências na documentação do ano letivo de 2022 cabe a escola registrar e solicitar junto ao profissional que sejam sanadas as pendências, para que não haja prejuízo na vida escolar dos alunos nem no descanso do professor.

**Art. 3º** - Caso estiver pendência de documentação referente ao ano letivo de 2022, o servidor poderá preencher dentro do período do recesso, entretanto, não haverá o gozo do recesso posterior.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária Municipal de Educação

**Ipixuna do Pará, 02 de janeiro de 2023**



Gláucia da Conceição Santana  
Rodrigues da Silva

Gláucia da Conceição Santana Rodrigues da Silva  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**  
**Decreto nº.003/2021**